



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7 DE 24 DE AGOSTO DE 2018
RETIFICAÇÃO Nº 02

A DIRETORA DE INOVAÇÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (DIPPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria IFMG – campus Ouro Preto nº 248 de 10 de novembro de 2017, da Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, bem como da Resolução 028 de 30 de março de 2012, ambas do Conselho Superior do IFMG.

Onde se lê:

DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

Art. 2º, inciso IX - O solicitante, após seu retorno ao Brasil, deverá permanecer em exercício na instituição de origem por, no mínimo, dois anos;

Leia-se:

DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

Art. 2º, inciso IX - O solicitante, após o seu retorno ao Brasil, deverá permanecer em exercício na instituição de origem por um período mínimo de 1 ano para o cumprimento do seu plano de trabalho. Este item não impede as participações em eventos no exterior no decorrer desse período;

Ouro Preto, 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Eleuterio, Assistente em Administração**, em 19/09/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0149680** e o código CRC **D308CBD7**.

